

Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 260/2024/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR**, matrícula funcional Nº 023594-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.004019/2023-18, O **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas a subsidiar futuras contratações para fins de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as



necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Erisvaldo Lima Costa - matrícula Nº 373939-2; e

II - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao



Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13191, datada de 15 de maio de 2024.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024-CPL/SAF

Processo Administrativo nº 00323.003698/2023-77

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 037/2024-GS/SAF de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.04.2024, Ed. nº 73, pg. 52/53, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação conforme ata de reunião do dia 14.05.2024 referente a Tomada de Preços nº 004/2024 que tem por objeto a: Contratação de empresa de engenharia para execução de 8.813,70 m² pavimentação poliédrica nas comunidades Brejinho e Exu, na zona rural do município de Oeiras - PI, cujo resultado é o que se segue, a Presidente da Comissão de Contratação deu início a sessão de julgamento, após análise conjunta com a coordenação de engenharia quanto ao acervo mínimo solicitado a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: considerando HABILITADAS as empresas: Viga Empreendimentos e Construções CNPJ 19.783.564/0001-76, VM Pessoa Feitosa Monteiro CNPJ 04.603.664/0001-04, Construtora Moraes Santos LTDA (CMS), CNPJ Nº17.214.439/0001-10 e Construtora Padrão LTDA CNPJ Nº 06.224.118/0001-80, e INABILITADA a empresa Rio Brasil Construções LTDA CNPJ 09.040.575/0001-06 por descumprir o item 8.3.2.5 ao apresentar a certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS de outra empresa (A Costa de Almeida EIRELI), Progresso Construtora e Empreendimentos CNPJ 47.095.962/0001-73 por descumprir o item 8.3.3.2 apresentou atestados de capacidade emitidos pela empresa Santos & Nascimento Neto Construtora LTDA informando que houve subcontratação, ocorre que após consulta junto ao site do TCE/PI, a Concorrência Pública nº 283/2022 - COPEL - IDEPI que deu origem ao contrato 068/2023 celebrado entre a referida a empresa Santos & Nascimento Neto Construtora LTDA e o

